



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA  
Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488 – Westfália/ RS  
CEP 95893.000 – FONE/FAX (0xx51) 3762 4553  
E-mail: [westfalia@westfalia.rs.gov.br](mailto:westfalia@westfalia.rs.gov.br)

## **Decreto nº 025, de 17 de março de 2022.**

### **DISCIPLINA SOBRE O USO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NO MUNICÍPIO DE WESTFÁLIA.**

**JOACIR ANTÔNIO DOCENA**, Prefeito Municipal de Westfália, Estado do Rio Grande do Sul, em conformidade ao que dispõe o art. 56, VIII da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que o número de casos ativos de COVID-19 no Município de Westfália vem se reduzindo de forma consistente desde o dia 18 de fevereiro de 2022 e a imunização com segunda dose da população adulta atingiu 90,7%;

CONSIDERANDO que não há pacientes hospitalizados ou em observação por COVID-19;

CONSIDERANDO deliberação do Comitê de Gestão e de Crise para enfrentamento da epidemia decorrente do Coronavírus

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido no Município de Westfália o uso facultativo de máscara de proteção individual, com exceção dos serviços de saúde em que o uso continua sendo obrigatório:

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de março de 2022.

**JOACIR ANTÔNIO DOCENA**  
**Prefeito de Westfália**